CÂMARA MUNICIPAL DE ITABIRITO

INDICAÇÃO Nº 503 /2021

Senhor Presidente,

Indico a V. Exa, nos termos regimentais, solicitar ao Sr. Prefeito Municipal que, por meio da Secretaria competente, analise a viabilidade de conceder uma gratificação de 10 % (dez por cento) a todos os servidores da educação.

JUSTIFICATIVA: Em virtude da COVID-19, as aulas presenciais precisaram ser suspensas. Diante disso, os profissionais da educação precisaram se reinventar para garantir o acesso dos alunos às atividades pedagógicas no período de isolamento social. Para tanto, os servidores precisaram utilizar diferentes canais e ferramentas para viabilizar a execução das atividades. Neste processo, pode-se observar que, muitas vezes, os profissionais necessitaram utilizar seus próprios recursos para garantir a continuidade do ensino (internet, energia, computador, espaço residencial, etc).

Ante o exposto, com o objetivo de investir na capacitação e acesso as novas tecnologias, além de ressarcir os custos adicionais acarretados pela nova forma de ensino, gostaríamos de propor uma gratificação a todos os servidores da educação.

Sala das Reuniões, 03 de maio de 2021.

DANIEL SUDANO RIBEIRO FRANZEN DE LIMA
Vereador

PROTOCOLO
DATA 30/04/21
RECEBIDO POR

APROVADO
EM 03/05/21
PRESIDENTE